

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão Julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento, Instituto ou Campus interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento, Instituto ou Campus interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será constituída pelo Vencimento Básico (VB), acrescido de Retribuição por Titulação (RT), conforme o caso, considerando a titulação exigida na inscrição, de acordo com o estabelecido para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016, a saber:

- a) para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:  
Graduação: Vencimento Básico (VB) de R\$ 3.130,85  
Mestrado: Vencimento Básico (VB) de R\$ 3.130,85, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 1.174,07  
Doutorado: Vencimento Básico (VB) de R\$ 3.130,85, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 2.700,36
- b) para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho:  
Graduação: Vencimento Básico (VB) de R\$ 2.236,32  
Mestrado: Vencimento Básico (VB) de R\$ 2.236,32, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 559,08  
Doutorado: Vencimento Básico (VB) de R\$ 2.236,32, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) de 1.285,89

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou o Diretor do Campus interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado. A reabertura far-se-á:

- a) por 05 (cinco) dias úteis, para o setor de estudo " Física e Matemática";
- b) por 03 (três) dias úteis, para o setor de estudo "Teoria, Estética e Realização em Cinema e Audiovisual"; " Mecânica das Estruturas" e "Práticas Pedagógicas em Visualidades da Cena e Direção".

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 49/2022  
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	DE	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO DE EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Mecânica das Estruturas (20h)	DE	18, 19, e 20 de abril de 2022	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
			Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40

		Diploma de Graduação	de R\$ 56,00	R\$ 2.236,32
E-MAIL para Inscrição e informações: secdeecc@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Práticas Pedagógicas em Visualidades da Cena e Direção (40h)	18, 19, e 20 de abril de 2022	Diploma de Graduação	de R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: concursos.ica@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Teoria, Estética e Realização em Cinema e Audiovisual (40h)	18, 19, e 20 de abril de 2022	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Caso haja reabertura: 25, 26 e 27 de abril de 2022	Diploma de Graduação	de R\$ 78,00
E-MAIL para Inscrição e informações: concursos.ica@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Física e Matemática (40h)	18, 19, 20, 22 e 25 de abril de 2022	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	de R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: diretoria@crateus.ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 69, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no documento avulso nº 23068.012107/2022-35, no processo digital nº 23068.012642/2022-96 e no processo judicial nº 5005683-98.2022.4.02.5001, resolve RETIFICAR o Edital nº 20/2022-R, publicado no DOU de 24 de fevereiro de 2022, retificado pelo Edital nº 60/2022-R, publicado no DOU de 9 de março de 2022, o qual homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos de Técnico Administrativos em Educação, de que trata o Edital nº 6/2021-R, publicado no DOU de 19 de março de 2021, seção 3, páginas 66 a 70, e suas alterações, conforme a seguir:

Local de trabalho: Vitória/ES  
Cargo: Assistente em Administração  
Modalidade: Reserva de vagas - Negros

Classificação	Nome	Pontuação
1º	FELIPE DE ASSIS FERREIRA	79
2º	RODRIGO FANTONI DE BRITO GOMES	70
3º	YANCA EWELYN GONÇALVES	69
4º	RICHARD JEAN BARROSO GOMES RODRIGUES	69
5º	GABRIELA ROCHA VIEIRA FRANKLIN	69
6º	RAIRA LUANA VEDOVA	67
7º	GABRIEL ALVARENGA DE SOUZA	67
8º	FÁBIO HENRIQUE CORDEIRO LUZ	67
9º	WESLEY AVELAR DA SILVA	66
10º	VAL MARTINS DE SOUZA	65
11º	PENHA FERRAZ GOGGI	65
12º	JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA	65
13º	CINTIA BARCELOS DA SILVA	64
14º	LUCAS DE CARVALHO SOUZA	64
15º	KESLLEY SIQUEIRA DELFIM	64
16º	ANDRÉIA REGINA DOS SANTOS FONSECA	63
17º	LETICIA MATHIAS ROCHA	63
18º	LUIZ CARLOS AMANCIO SOUZA	63

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1012/2022

Processo 23068.009702/2022-93. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ: 27.187.087/0001-04. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Universidade. Data de assinatura: 05/04/2022. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2022

Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4800011796. Processo nº.

23068.005317/2018-91. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES,

Fundação RENOVA e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Prorrogar

a vigência contratual por mais 03 (três) meses e alterar o plano de trabalho. Data da

assinatura: 08/04/2022.

